

A que se refere art. 2º do Projeto de Lei nº 023/97



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 328/97

REVOGA DISPOSITIVO DA LEI Nº 112/91  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIA  
BRANCA, Estado do Espírito Santo, faço  
saber que a Câmara Municipal aprovou e  
eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogado o artigo 28 da Lei Municipal nº 112 de 27.12.91.

Art. 2º - Para suprir o disposto no artigo anterior, fica criado 05(cinco)  
cargos de Diretor Escolar, referência CC-3, que passam a fazer parte integrante do  
Anexo VI do Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Fica criado 01(um) cargo de Diretor Esportivo, referência CC-3,  
para atender interesse da Administração na área dos desportos.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, 14 de Fevereiro de 1997.

Registrado no Livro 11.º 05  
às Folhas 5  
Em 14 / 02 / 97  
Muller  
ESPÍRITO SANTO

Publicado no Quadro de Avisos  
no 1.º ofício da Câmara Municipal  
de Águia Branca  
Em 14 / 02 / 97  
Muller  
Escritório

JOSÉ FRANCISCO ROCHA  
Prefeito Municipal